



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº69/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

7 de novembro de 2025

## **Edital**

**Eleição do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente EAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 33/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme Resolução nº 33/2014, de 30.04.2014, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente EAD.

### **2. Das Vagas**

2.1. Quatro (04) representantes técnico-administrativos em Educação, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2. Quatro (04) docentes do curso, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2.1. Compete à coordenação do curso confirmar a condição de docente do curso dos inscritos.

2.3. O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

2.4. Quatro (04) discentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.4.1. O Colegiado eleito ficará responsável pela condução do processo eleitoralrepresentantes discentes, conforme o disposto na Resolução 33/2014.

### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/QZZKiurcws6BJ6Km8>, no período de 07 a 12 de novembro de 2025.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 14 de novembro de 2025, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 14 de novemnro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-

mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 17 de novembro de 2025.

#### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 19 de novembro de 2025.

4.2 Para a votação eletrônica será enviado o link pelo e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

4.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo de votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 2 do presente edital.

4.5. O resultado da eleição será divulgado no dia 24 de novembro de 2025, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.6. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 24 de novembro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.7. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 25 de novembro de 2025.

4.8. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

#### **5. Do Mandato**

5.1. Os docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante, terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

5.2. A representação discente, titular e suplente, terá mandato de um (01) ano.

#### **6. Disposições Finais**

6.1. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

- I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;
- II. catálogo nacional de cursos técnicos;
- III. integração de estudos em nível médio e técnico;
- IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;
- V. execução da política educacional do instituto;
- VI. monitoria de ensino;
- VII. estágios;
- VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;
- IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;
- X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

6.2. Parágrafo Único – Compete ainda ao Colegiado de Curso:

- I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;
- II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificar a essência das mesmas;
- III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;
  - a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, estará passível de perda de mandato;
- IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem

sobre assuntos de competência do mesmo;

V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso;

VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular;

VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

6.3. As demais competências e disposições a respeito do Colegiado de Cursos Técnicos estão descritas na Resolução 33/2014.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, em segunda instância serão encaminhados ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM, e se necessário, à Direção Geral, que deliberará sobre a questão levantada.

#### Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

|                                                    |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Publicação do Edital                               | 07/11/2025               |
| Inscrições                                         | 07 a 12/11/2025          |
| Homologação e divulgação dos inscritos             | 14/11/2025               |
| Recurso da homologação dos inscritos               | até às 23h de 14/11/2025 |
| Divulgação dos inscritos após análise dos recursos | 17/11/2025               |
| Eleição                                            | 19/11/2025               |
| Resultado das Eleições                             | 24/11/2025               |
| Recurso do resultado das eleições                  | até às 23h de 24/11/2025 |
| Resultado Final                                    | a partir de 25/11/2025   |

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 07/11/2025 16:33:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604995

Código de Autenticação: 8ca4604d2f

